

**DECISÃO ADMINISTRATIVA
RESPOSTA A PEDIDO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO
COLOCADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Diamerson Costa Cardoso Dourado**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, manifesta-se nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre salientar que no dia 03 de abril de 2024, às 09:01 horas, foi realizada uma sessão pública para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede de educação pública do Município de João Dourado/BA. Durante o processo, a empresa H. L. M. de Souza apresentou proposta para diversos itens, incluindo o item 48, que se refere ao fornecimento de leite zero lactose.

Subsequentemente, a empresa H. L. M. de Souza apresentou pedido formal de desistência do item 48 no dia 03 de abril de 2024, às 13:36:44 horas, alegando que informou equivocadamente o preço para o leite desnatado em vez de leite zero lactose, conforme exigido no edital. Esta desistência, infelizmente, passou despercebida pela agente de contratação e foi verificada apenas após a homologação e assinatura dos contratos.

Diante desse equívoco, torna-se necessário corrigir o processo para garantir a conformidade com os termos do edital e a lisura do procedimento licitatório.

Portanto, em resposta à solicitação de desistência da empresa H. L. M. de Souza, decidimos:

1. Aceitar a desistência da empresa H. L. M. de Souza referente ao item 48 do Processo Licitatório nº 048/2024.
2. Convocar o próximo colocado, sendo a empresa Faustiniano Jonas Cardoso Lopes, inscrito no CNPJ 09.208.153/0001-01, que ofereceu o valor de R\$ 19,90 por unidade para o fornecimento de 1.000 unidades de leite zero lactose.
3. Retificar os contratos, tanto o contrato previamente firmado com a empresa H. L. M. de Souza quanto o novo contrato a ser firmado com Faustiniano Jonas Cardoso Lopes, garantindo o cumprimento das especificações e exigências do edital. A correção dos contratos é necessária para assegurar que todos os termos e condições estabelecidos no edital sejam rigorosamente cumpridos, mantendo a integridade e a transparência do processo licitatório.
4. Notificar as partes envolvidas sobre a decisão, assegurando a transparência e comunicação eficaz entre todos os participantes do processo.

João Dourado, 20 de maio de 2024.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de Contratação